

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE  
DIREITO**

**A efetividade da proteção legal do jovem e adolescente contra a exploração  
comercial e a sexualização realizada pelas redes sociais**

**Felipe Yoshio Martins Tsutsui**

São Paulo – SP

2023

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

**A efetividade da proteção legal do jovem e adolescente contra a exploração comercial e a sexualização realizada pelas redes sociais**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de BACHAREL em Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira.

São Paulo – SP

2023

## DEDICATÓRIA

*Para meus pais, Denéri da e Kazuo.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Denérica Brás Martins Tsutsui e Kazuo Tsutsui, que sempre me amaram e apoiaram de maneira incondicional ao longo de minha vida, proporcionando-me um percurso acadêmico de qualidade.

Aos meus tios Doquici Brás Martins Iwama e Vilson Yoshiaki Iwama como também aos meus primos Vilson Iwama e Bárbara Iwama os quais sempre me estimularam e acreditaram em meu potencial.

Ao Professor e Orientador Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira, que despertou meu interesse na área de Direitos Humanos, e pela orientação nessa jornada que foi a elaboração do mais desafiador trabalho acadêmico que pude realizar até o presente momento.

Ao TNADV | Timoner e Novaes Advogados que providenciou a minha primeira experiência na área jurídica, auxiliando-me em meu crescimento profissional. Em especial, aos sócios Roberto Timoner, José Roberto Pirajá Ramos Novaes e Ricardo Camarotta Abdo por sempre estarem a minha disposição e pela convivência enriquecedora.

A Escola Móbile que me concedeu uma educação de altíssimo nível, com professores de excelência, e diversos amigos de longa data.

Aos meus amigos Bruno Neri de Mendonça, Daniel Franco da Costa, Haik Djehdian, Juliano Parasmo Pantani e Ariel Vidovix Seagull que conheço e mantenho contato quase diário há mais de uma década.

A Carolina Michalani Ferreira de Sena, amiga a qual tive a honra de conhecer neste curso, e que pude manter excelentes interações.

Ao André Luis De Souza Alvarenga, amigo pontual, que me apoiou na revisão deste trabalho.

*A essência dos Direitos Humanos é direito a ter direitos. (Hannah Arendt)*

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
Contextualização .....	9
Justificativa .....	11
Objetivos.....	14
Estrutura do trabalho .....	15
Metodologia .....	15
CAPÍTULO 1: EXPLORAÇÃO COMERCIAL E SEXUALIZAÇÃO NAS REDES SOCIAIS .....	17
1.1 Definição e conceito de exploração comercial e sexualização .....	17
1.2. Como isso afeta os jovens e adolescentes .....	18
1.3 Exemplos de casos notórios .....	19
CAPÍTULO 2: LEGISLAÇÃO E PROTEÇÃO LEGAL .....	22
2.1. Exploração comercial e sexualização: um olhar legal .....	22
2.2. Leis e regulamentações nacionais e internacionais.....	24
2.3. Responsabilidade das redes sociais na proteção dos jovens .....	25
CAPÍTULO 3: DESAFIOS E PROBLEMAS NA APLICAÇÃO DAS LEIS.....	27
3.1. Dificuldades na identificação de exploração e sexualização .....	27
3.2. Questões de privacidade e liberdade de expressão .....	28
3.3. Limitações da legislação existente .....	29
CAPÍTULO 4: ESTUDOS DE CASO E EXEMPLOS .....	31
4.1. Analisar estudos de caso relevantes.....	31
CAPÍTULO 5: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO .....	36
5.1. Educação e conscientização dos jovens .....	36
5.2. Papel dos pais e responsáveis.....	37
5.3. Intervenções das redes sociais .....	38
CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	41
REFERÊNCIAS .....	44

## RESUMO

A ascensão das redes sociais gerou preocupações crescentes sobre a exploração comercial e a sexualização dos adolescentes. Este estudo visa analisar esses problemas sob a ótica dos direitos humanos, destacando os impactos negativos e a necessidade de medidas para proteger os jovens. Enfatiza-se a responsabilidade das empresas de redes sociais e a intervenção governamental, abordando legislações existentes e desafios na aplicação das leis. Além disso, propõe estratégias preventivas e delinea uma estrutura de trabalho para investigar profundamente essas questões.

**Palavras-chave:** Exploração comercial; Sexualização de adolescentes; Redes sociais; Direitos humanos; Proteção legal.

## **ABSTRACT**

The rapid rise of social media has raised concerns about commercial exploitation and the sexualization of adolescents. This study aims to analyze these issues through a human rights perspective, emphasizing the negative impacts and the necessity for measures to protect young individuals. It highlights the responsibility of social media companies and government intervention, addressing existing legislation and challenges in law enforcement. Additionally, it proposes preventive strategies and outlines a work structure to delve deeply into these matters.

**Keywords:** Commercial exploitation; Adolescent sexualization; Social media; Human rights; Legal protection.

## INTRODUÇÃO

### Contextualização

Redes sociais são plataformas on-line que permitem que as pessoas se conectem, compartilhem informações, interajam e construam relacionamentos virtuais. Elas se tornaram uma parte integral da vida moderna e oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que facilitam a comunicação e a interação virtual.

Algumas das mais populares incluem o Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, TikTok e muitas outras, cada uma com sua própria proposta única e público-alvo. É importante usá-las de maneira responsável e consciente, lembrando-se dos potenciais impactos na privacidade, na saúde mental e no ambiente de informação.

No âmbito de vida brasileiro, a interação de menores de idade com a internet é marcada pela facilidade de conexão e pela agilidade no acesso às redes de comunicação, sobretudo através de dispositivos móveis como celulares e smartphones. Enquanto a rede digital oferece múltiplas possibilidades para a troca de informações e interações sociais, ela também pode resultar no acesso, por crianças e adolescentes desprovidos de orientação adequada, a conteúdos impróprios e a indivíduos predispostos a causar uma ampla gama de riscos e prejuízos.

Segundo a Cartilha “Proteção de crianças e adolescentes na internet - recomendações para pais e responsáveis”,

*A pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no país, a TIC KidsOnline Brasil, que considerou crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, revelou que 86% eram usuários da Internet e que 93% deles utilizavam o telefone celular para acessar a Internet. A TIC KidsOnline Brasil também evidenciou o aumento na realização de atividades multimídia por crianças e adolescentes. Em 2018, 83% da população investigada reportaram ter assistido a vídeos, programas, filmes ou séries*

*online. Pela primeira vez na série histórica do estudo, essas atividades passaram a ser as mais frequentes entre as crianças e os adolescentes, superando pesquisas na Internet para trabalhos escolares (74%) e o envio de mensagens instantâneas (77%).*

Desse modo, a ascensão vertiginosa das redes sociais e sua progressiva influência na sociedade contemporânea têm gerado crescente preocupação a respeito da exploração comercial e da sexualização dos adolescentes. Em um mundo cada vez mais interligado, essas plataformas oferecem um ambiente virtual de interação social, no qual jovens e adolescentes encontram espaço para se expressar, compartilhar experiências e construir suas identidades. No entanto, essa liberdade concedida pelas redes sociais é acompanhada por uma gama de riscos consideráveis, pois tais espaços virtuais são, por vezes, explorados por indivíduos ou até mesmo corporações em prol da promoção de comportamentos que visam à sexualização precoce ou à exploração comercial desses jovens.

Neste estudo mais aprofundado, buscaremos abordar a alarmante realidade da exploração comercial e sexualização dos adolescentes, com foco direcionado às ações perpetradas especificamente nas redes sociais. Desejamos investigar esses fenômenos sob a perspectiva dos direitos humanos, analisando minuciosamente os impactos negativos que essas práticas exercem sobre a dignidade, a liberdade e o desenvolvimento saudável dos jovens.

Ao abordar esses temas sensíveis, é essencial destacar a importância de compreendermos os riscos associados à exposição indiscriminada e desprotegida dos adolescentes nesses ambientes digitais. A liberdade concedida pelas redes sociais frequentemente se torna um terreno fértil para a disseminação de conteúdos inadequados ou exploratórios, impactando de maneira negativa a integridade e a formação psicossocial deles.

É imperativo ressaltar, ainda, que a responsabilidade das empresas de redes sociais não pode ser subestimada nesse contexto. Tais organizações possuem um papel fundamental na promoção de ambientes seguros e na adoção de medidas eficazes para coibir a propagação de conteúdos prejudiciais aos adolescentes. Paralelamente, a intervenção governamental também se faz necessária, exigindo

políticas regulatórias mais assertivas e estratégias de supervisão que possam assegurar um ambiente virtual menos propenso à exploração e abuso de jovens.

Portanto, esta investigação visa não apenas evidenciar a problemática, mas também fomentar um debate amplo e sustentado sobre essas questões, visando à implementação de medidas mais efetivas e à conscientização contínua sobre a importância de proteger e salvaguardar os direitos e a integridade dos adolescentes nas plataformas digitais.

### **Justificativa**

A exploração comercial e a sexualização dos adolescentes nas redessociais representam uma preocupação social de magnitude alarmante, exigindo uma análise minuciosa e imediata. A pertinência de abordar essa temática sob a ótica dos Direitos Humanos reside na necessidade premente de proteger os jovens, salvaguardar sua dignidade e fomentar um ambiente virtual seguro e propício ao seu desenvolvimento saudável.

Em uma etapa de transição delicada entre a infância e a idade adulta, os adolescentes estão em um período de descobertas, moldando sua identidade e explorando sua sexualidade. No entanto, as redes sociais, com sua vastidão e acessibilidade, expõem-nos a riscos sérios, incluindo a exploração comercial, o assédio e o abuso sexual. Esses desafios comprometem sua integridade e bem-estar, trazendo à tona preocupações significativas sobre sua segurança on-line.

Analisando tais questões à luz dos Direitos Humanos, é crucial reconhecer que tais práticas violam princípios essenciais de dignidade humana e liberdade individual. Os adolescentes têm o direito inalienável de se desenvolverem sem serem objeto de exploração comercial ou sexual, merecendo ser respeitados em sua singularidade e protegidos contra qualquer forma de abuso ou exploração.

Ademais, é crucial salientar que a exploração comercial e a sexualização têm impactos devastadores e de longo prazo na saúde mental, emocional e psicológica dos jovens. A exposição precoce a conteúdos sexualmente explícitos e a exploração comercial pode desencadear uma série de consequências negativas, como baixa

autoestima, ansiedade, depressão, distúrbios alimentares e comportamentos autodestrutivos. Esses efeitos adversos comprometem não apenas o bem-estar imediato, mas também o futuro desenvolvimento e sucesso dos adolescentes na vida adulta.

Portanto, a abordagem sob a perspectiva dos Direitos Humanos busca não apenas identificar os problemas, mas também propiciar uma reflexão profunda sobre a importância de assegurar a proteção integral dos adolescentes nas redes sociais. Essa abordagem visa instigar mudanças sociais significativas, que garantam um ambiente virtual seguro e saudável, preservando os direitos fundamentais e o bem-estar desses jovens.

A proteção legal de jovens e adolescentes contra a exploração comercial e a sexualização nas redes sociais é uma necessidade premente na sociedade contemporânea, na qual a virtualidade dos relacionamentos e a exposição pessoal ganharam contornos expansivos. Este estudo discorre sobre as garantias normativas e os desafios inerentes à salvaguarda desse público em um ambiente digital tão permeável e mutável quanto as redes sociais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, é o diploma legal que estabelece um sistema de proteção integral ao menor de idade, colocando-o a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. No escopo da proteção digital, o ECA determina em seu Art. 241-D que é crime oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, incluindo os sistemas de informática e telemáticos ou redes sociais, fotografias ou vídeos que contenham cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente. A criminalização da exposição pornográfica na internet constitui um claro mecanismo de dissuasão contra a exploração sexual on-line e a sexualização precoce.

Ademais, a Lei nº 11.829/2008, conhecida como Lei da Pedofilia, alterou o ECA para adaptá-lo à realidade da internet, impondo penalidades mais severas para a prática de crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes na rede. Esta lei representa um avanço significativo na luta contra a exploração sexual infantil on-line, reconhecendo a internet como espaço de atuação e exigindo dos provedores de conexão e de conteúdo medidas de controle e de notificação de

condutas ilícitas.

O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), por sua vez, estrutura-se como uma carta de direitos dos usuários de internet, preconizando o respeito à liberdade de expressão e à privacidade. Contudo, seu Art. 21 explicita que a disponibilização de conteúdo que contenha cenas de nudez ou de atos sexuais de crianças e adolescentes deve ser comunicada pelas empresas que fornecem aplicações de internet às autoridades policiais. Tal disposição legal requer das plataformas sociais um comprometimento ativo na vigilância e no combate à distribuição de conteúdo inapropriado envolvendo menores de idade.

É imprescindível mencionar, ainda, a influência de tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas e seu Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, que obrigam o país a implementar medidas jurídicas e administrativas para prevenir e punir tais práticas.

No entanto, é mister observar que, embora a legislação vigente estabeleça claras diretrizes e sanções, o caráter transnacional e descentralizado da internet apresenta desafios significativos para a aplicação efetiva das leis. As redes sociais são palco de interações instantâneas e disseminação rápida de conteúdo, o que dificulta o rastreamento e a responsabilização dos infratores.

Os operadores de redes sociais, embora obrigados a adotar mecanismos de proteção, muitas vezes defrontam-se com a magnitude da tarefa de monitorar e moderar o conteúdo compartilhado. Assim, torna-se essencial a cooperação entre as empresas de tecnologia, o poder público e as organizações da sociedade civil para criar e implementar ferramentas eficazes que possam detectar e bloquear conteúdos que caracterizem exploração ou sexualização de menores.

A jurisprudência brasileira tem demonstrado um posicionamento firme no sentido de responsabilizar não apenas os usuários que praticam atos ilícitos, mas também as plataformas que negligenciam a fiscalização e a remoção de conteúdos danosos. A doutrina jurídica enfatiza a responsabilidade civil dessas empresas, sob o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelece a Constituição Federal.

A proteção legal de jovens e adolescentes nas redes sociais exige uma

constante evolução normativa que acompanhe as rápidas mudanças tecnológicas. A legislação existente compõe um arcabouço que, apesar de suas forças, demanda implementação, conscientização e educação digital para que seja eficaz. É necessária uma vigilância coletiva e um esforço contínuo para assegurar que as redes sociais sejam espaços seguros, promovendo o desenvolvimento saudável e a cidadania digital dos menores.

Dessa forma, a proteção legal do jovem e do adolescente contra a exploração comercial e a sexualização nas redes sociais materializa-se em um campo dinâmico e desafiador, exigindo a mobilização de recursos jurídicos, tecnológicos e humanos em defesa dos direitos fundamentais dessa faixa etária vulnerável.

## **Objetivos**

Ao adotar uma abordagem orientada pelos Direitos Humanos, é crucial ressaltar a responsabilidade primordial das empresas de redes sociais no que concerne à proteção dos usuários mais jovens. Estas empresas têm um papel crucial na implementação de medidas robustas de segurança e privacidade, visando resguardar os adolescentes de conteúdos prejudiciais e de interações inadequadas. Essa responsabilidade não é apenas uma questão ética, mas uma necessidade imperativa para garantir um ambiente on-line seguro e propício ao desenvolvimento saudável dos jovens.

Paralelamente, a intervenção governamental desempenha um papel significativo nesse cenário. A formulação de políticas e regulamentos que regem o funcionamento das redes sociais é fundamental para assegurar que tais plataformas respeitem e protejam os direitos humanos dos adolescentes. Essas políticas devem ser elaboradas em colaboração com especialistas, levando em consideração não apenas a segurança, mas também a privacidade e a liberdade de expressão dos jovens usuários.

Em resumo, a relevância desse trabalho transcende a mera exposição das problemáticas da exploração comercial e da sexualização nas redes sociais. Ele visa promover uma perspectiva embasada nos Direitos Humanos, que destaca tanto a responsabilidade das empresas quanto a necessidade de intervenção

governamental para garantir um ambiente on-line seguro e respeitoso para os adolescentes. Somente ao compreendermos plenamente essas violações e ao nos comprometermos com a proteção dos direitos dos jovens, poderemos, de forma coletiva, criar e manter um ambiente virtual inclusivo, seguro e que promova o respeito aos direitos humanos de todos os usuários, especialmente os mais jovens.

## **Estrutura do trabalho**

Neste trabalho, serão explorados diversos aspectos relacionados à exploração comercial e sexualização dos adolescentes nas redes sociais. O Capítulo 1 abordará a dinâmica desses fenômenos, examinando como se manifestam nas plataformas digitais e os impactos sobre o bem-estar dos jovens. Em seguida, no Capítulo 2, será feita uma análise das leis existentes e dos dispositivos legais voltados para proteger os adolescentes nessas plataformas, destacando suas limitações e eficácia.

No Capítulo 3, serão discutidos os desafios enfrentados na aplicação prática dessas leis, incluindo questões de identificação de casos, cooperação entre plataformas e autoridades, bem como problemas de jurisdição. O Capítulo 4 apresentará estudos de caso reais e exemplos notórios de exploração e sexualização de adolescentes, analisando seu impacto e as respostas das plataformas e da legislação.

A seguir, no Capítulo 5, serão abordadas estratégias preventivas para proteger os jovens, incluindo educação, papel dos pais e cuidadores, ferramentas tecnológicas e políticas de segurança on-line. Finalmente, o Capítulo 6 reunirá conclusões e recomendações práticas e políticas para aprimorar a proteção dos adolescentes nas redes sociais, ressaltando a importância contínua de abordagens integradas e colaborativas para enfrentar esse desafio em constante evolução.

## **Metodologia**

A metodologia adotada para esta pesquisa é dividida em três etapas

essenciais, cada uma contribuindo significativamente para a compreensão abrangente do tema em questão.

A primeira fase consiste na revisão bibliográfica. Essa etapa primordial envolve uma pesquisa metódica e sistemática que abrange uma variedade de fontes, como literatura científica, livros acadêmicos, artigos científicos e relatórios relevantes. O objetivo é analisar a exploração comercial e a sexualização de jovens adolescentes nas redes sociais, bem como investigar a proteção legal existente nesse contexto. Essa revisão detalhada visa fornecer uma base sólida para compreender os desafios e lacunas na proteção dessa faixa etária.

A segunda fase é a análise de políticas e legislação. Aqui, será realizada uma investigação detalhada das leis, regulamentos e políticas nacionais e internacionais relacionadas à proteção dos jovens no ambiente digital. Serão destacadas as disposições principais, a eficácia e a amplitude dessas normativas para proteger os jovens contra a exploração e a sexualização nas redes sociais. Essa análise também abordará lacunas legais, desafios na aplicação e a adequação das políticas às demandas em constante mudança das plataformas digitais.

A terceira fase, o estudo de casos, constitui uma investigação aprofundada de casos reais que envolvem a aplicação (ou negligência) da proteção legal aos jovens nas redes sociais. A análise desses casos proporcionará uma visão prática das dinâmicas envolvidas na implementação das leis de proteção digital. Serão examinados os resultados obtidos a partir das intervenções legais, identificando tanto os sucessos quanto as áreas que requerem melhorias.

Essa abordagem metodológica ampla e diversificada busca não apenas compreender os desafios existentes, mas também fornecer *insights* substanciais para informar políticas mais eficazes e práticas de proteção para os jovens no espaço digital.

## **CAPÍTULO 1: EXPLORAÇÃO COMERCIAL E SEXUALIZAÇÃO NAS REDES SOCIAIS**

### **1.1 Definição e conceito de exploração comercial e sexualização**

Compreender a exploração comercial e a sexualização nas redes sociais exige uma análise multidimensional, pois esses fenômenos são complexos e interligados. A exploração comercial refere-se à utilização de plataformas digitais para promover produtos ou serviços visando ao lucro, muitas vezes por meio de estratégias persuasivas e direcionadas. Por outro lado, a sexualização refere-se à representação ou uso da sexualidade de forma objetificada, muitas vezes para atrair a atenção do público ou alcançar objetivos comerciais.

Nas redes sociais, a exploração comercial está intrinsecamente ligada às estratégias de marketing. Empresas e marcas utilizam essas plataformas para alcançar um público-alvo específico, aproveitando algoritmos e dados pessoais dos usuários para direcionar anúncios. Através de técnicas de segmentação, anúncios personalizados são exibidos, buscando influenciar o comportamento de consumo das pessoas.

A exploração comercial nas redes sociais não se restringe apenas à publicidade direta. A monetização de conteúdo, como parcerias, patrocínios e promoções, também desempenha um papel crucial. Influenciadores digitais frequentemente colaboram com marcas para promover produtos, muitas vezes sem transparência total sobre o caráter publicitário da parceria, o que pode influenciar a percepção e decisões dos seguidores.

Em contrapartida, a sexualização nas redes sociais é um fenômeno preocupante, pois pode levar à objetificação e hiperssexualização de corpos, principalmente de mulheres e jovens. A busca por likes, compartilhamentos e seguidores pode incentivar a exposição excessiva da intimidade e do corpo, o que, por vezes, ultrapassa os limites da privacidade e respeito mútuo.

A cultura do compartilhamento instantâneo e a pressão por uma imagem perfeita podem contribuir para a criação de uma atmosfera na qual a sexualização

é normalizada. Isso pode impactar especialmente adolescentes e jovens, influenciando sua autoimagem e ideais de beleza, além de potencialmente aumentar a vulnerabilidade para abusos e exploração.

Combater a exploração comercial e a sexualização nas redes sociais requer uma abordagem multifacetada. A regulação eficaz das práticas de publicidade e transparência nas parcerias entre influenciadores e marcas são passos importantes. Além disso, a conscientização sobre os impactos negativos da hiperssexualização e a promoção de uma cultura on-line mais saudável são fundamentais.

Educar os usuários, especialmente os mais jovens, sobre o discernimento na utilização das redes sociais, incentivando a crítica e a reflexão sobre o conteúdo consumido, é crucial. Promover espaços seguros e inclusivos, nos quais o respeito à diversidade e a valorização da individualidade sejam priorizados, também desempenha um papel vital na construção de um ambiente on-line mais saudável e equilibrado.

## **1.2. Como isso afeta os jovens e adolescentes**

A exploração comercial e a sexualização nas redes sociais exercem impactos significativos no desenvolvimento e bem-estar de crianças e adolescentes, moldando sua percepção de si mesmos, suas interações sociais e sua visão de mundo. Estudos científicos destacam que a exposição constante a estratégias comerciais pode influenciar o comportamento de consumo, levando a padrões insalubres de gastos e prioridades financeiras. Além disso, a sexualização precoce e exacerbada pode afetar negativamente a autoimagem, o entendimento da sexualidade e a saúde mental desses jovens.

Pesquisas demonstram que crianças e adolescentes são particularmente suscetíveis à publicidade nas redes sociais devido à sua falta de discernimento sobre os objetivos comerciais por trás do conteúdo apresentado. A exposição a estratégias persuasivas de marketing pode promover uma mentalidade consumista e materialista, levando a um aumento do desejo por produtos muitas vezes desnecessários ou não adequados para sua faixa etária.

No contexto da sexualização, a constante exposição a imagens e mensagens que objetificam o corpo e promovem estereótipos de beleza irreais pode resultar em uma visão distorcida da própria imagem corporal. Isso pode desencadear problemas de autoestima, distúrbios alimentares e até mesmo questões psicológicas mais sérias, como ansiedade e depressão.

Além disso, a sexualização precoce pode impactar a compreensão saudável da sexualidade. O acesso a conteúdos explícitos ou inadequados para a idade pode influenciar uma visão distorcida e desinformada sobre relacionamentos, consentimento e intimidade, gerando confusão e possivelmente aumentando a vulnerabilidade a situações de abuso ou exploração.

A interação constante com a cultura de aparência e perfeição propagada pelas redes sociais também pode levar a uma pressão excessiva para se encaixar em determinados padrões, levando a problemas emocionais e de adaptação social.

Em suma, a exploração comercial e a sexualização nas redes sociais exercem impactos profundos e multifacetados no desenvolvimento e na saúde mental de crianças e adolescentes. A conscientização, a supervisão ativa dos pais ou responsáveis e a promoção de ambientes on-line mais seguros e educativos são essenciais para mitigar esses efeitos negativos e cultivar um ambiente digital mais saudável e responsável para as gerações futuras.

### **1.3 Exemplos de casos notórios**

Existem vários casos notórios que ilustram a exploração comercial e a sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais. Um exemplo marcante foi o incidente envolvendo a plataforma TikTok, na qual desafios e tendências viralizaram, incentivando comportamentos perigosos e sexualizados entre os jovens. Isso incluiu desafios de dança e representações de conteúdo inadequado para suas faixas etárias, levando a preocupações sobre exposição precoce a conteúdos de natureza sexual.

Além disso, várias celebridades mirins foram alvo de exploração comercial e sexualização nas redes sociais. Casos de jovens artistas sendo expostos a críticas

e pressão para corresponder a padrões de beleza e comportamento estabelecidos pela indústria do entretenimento são notórios. A exposição excessiva desses jovens a uma audiência massiva pode resultar em exploração de suas imagens para ganhos comerciais, muitas vezes sem considerar os efeitos prejudiciais para o desenvolvimento saudável e a privacidade das crianças e adolescentes.

Outro exemplo célebre é a criação de conteúdo inapropriado que, apesar de ser destinado ao público adulto, acaba sendo acessado por crianças e adolescentes devido à falta de filtros e supervisão adequada nas plataformas. Isso inclui conteúdo sexualmente explícito, o que expõe os jovens a situações desconfortáveis e influências prejudiciais, impactando negativamente sua compreensão da sexualidade e relacionamentos saudáveis.

A exploração comercial é evidente nas estratégias de marketing direcionadas aos jovens, nas quais marcas e empresas utilizam influenciadores mirins para promover produtos e serviços, muitas vezes sem transparência suficiente sobre o caráter publicitário dessas parcerias. Isso pode criar um ciclo de consumo insalubre e influenciar negativamente as prioridades financeiras das crianças e adolescentes.

Esses casos notórios destacam a urgência de regulamentações mais rígidas e supervisão cuidadosa para proteger a integridade e o bem-estar das crianças e adolescentes nas redes sociais. É essencial estabelecer medidas de segurança e orientações mais eficazes para proteger essa faixa etária vulnerável da exploração comercial e da exposição inadequada a conteúdos sexualizados, garantindo um ambiente on-line mais seguro e saudável para o desenvolvimento adequado das gerações futuras.

Na Índia, um caso que gerou grande preocupação foi a disseminação de vídeos manipulados em plataformas de mídia social. Esses vídeos, conhecidos como "deepfakes", envolviam a colocação de rostos de adolescentes em cenas sexualmente explícitas, criando conteúdo indevido e colocando em risco a privacidade e a integridade desses jovens.

Na Alemanha, a plataforma TikTok enfrentou críticas por não conter adequadamente conteúdos que sexualizavam jovens e promoviam estereótipos prejudiciais de gênero. Vídeos de adolescentes exibindo danças provocativas ou adotando comportamentos inadequados levantaram debates sobre a

responsabilidade das plataformas em moderar conteúdos prejudiciais para os usuários mais jovens.

Além disso, na Austrália, um caso que chamou a atenção foi a exposição de crianças a predadores sexuais por meio de jogos on-line. Estratégias de "grooming" eram utilizadas por adultos para se aproximar de crianças e adolescentes em plataformas de jogos, resultando em situações perigosas e ameaçadoras para esses usuários vulneráveis.

Nos Estados Unidos, um caso emblemático foi o incidente do "Snapchat Premium", em que adolescentes eram induzidos a compartilhar conteúdo íntimo em troca de dinheiro. Isso ressalta os riscos de exploração financeira e sexual enfrentados pelos jovens em plataformas que facilitam interações entre usuários.

Além disso, na França, um caso que gerou debates foi a exposição de menores a conteúdos sexuais no "Snapchat". A facilidade de compartilhamento de imagens e a possibilidade de mensagens efêmeras foram exploradas por indivíduos para compartilhar conteúdo inadequado com crianças e adolescentes. Isso levou a discussões sobre as políticas de privacidade e segurança das plataformas em relação aos usuários mais jovens.

Na Itália, o caso da "Blue Whale" capturou a atenção global em 2017. O jogo macabro foi atribuído a uma série de suicídios de adolescentes que supostamente obedeciam a desafios enviados por um "curador" nas redes sociais durante 50 dias. Apesar de especulações sobre a conexão direta do jogo com os suicídios, o fenômeno trouxe à tona a influência das plataformas on-line na vida dos jovens e gerou debates sobre a necessidade de mais vigilância e medidas preventivas.

Esses eventos revelam as brechas nas políticas de proteção existentes e a necessidade urgente de regulamentações mais eficazes para conter a exploração comercial e a sexualização de crianças e adolescentes on-line. Eles também destacam a importância da conscientização e educação digital tanto para os jovens quanto para os pais, visando capacitar todos os envolvidos a reconhecerem e lidarem com ameaças potenciais nas plataformas digitais.

Esses exemplos refletem questões mais amplas sobre a proteção dos direitos e o bem-estar das crianças e adolescentes no ambiente digital.

## **CAPÍTULO 2: LEGISLAÇÃO E PROTEÇÃO LEGAL**

### **2.1. Exploração comercial e sexualização: um olhar legal**

A proteção legal contra a exploração sexual e a sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais é um tema crucial para garantir um ambiente on-line seguro e saudável para essa faixa etária vulnerável. A legislação em muitos países busca estabelecer medidas para prevenir e punir práticas que explorem ou exponham jovens a conteúdos inapropriados nas plataformas digitais.

Diversos países têm leis que proíbem a produção, distribuição e posse de material sexualmente explícito envolvendo menores de idade, inclusive quando esse material é compartilhado em redes sociais. Além disso, há legislações que responsabilizam plataformas on-line por conteúdos abusivos ou inadequados postados por terceiros, especialmente quando envolvem crianças e adolescentes.

Essas leis pretendem não apenas punir os responsáveis pela exploração sexual de menores, mas também proteger as vítimas e prevenir a disseminação desse tipo de conteúdo. Muitos países exigem que plataformas on-line tenham políticas claras para denúncias e remoção rápida de conteúdos que possam prejudicar crianças e adolescentes, como pornografia infantil ou comportamentos predatórios.

No entanto, a eficácia dessas leis e políticas muitas vezes é desafiada pela natureza dinâmica e global dessas mídias. A cooperação internacional é fundamental para lidar com a exploração on-line, uma vez que crimes cometidos em uma jurisdição podem afetar vítimas em todo o mundo.

Além disso, a regulamentação das práticas de marketing direcionadas a crianças e adolescentes nas redes sociais é outra área de preocupação legal. Algumas jurisdições buscam impor restrições mais rígidas sobre a publicidade direcionada a esse público, especialmente quando envolve produtos ou serviços que podem ser prejudiciais para sua saúde ou bem-estar.

O Art. 227 da Constituição Federal impõe um encargo coletivo para garantir direitos infantojuvenis com preeminência absoluta. Ademais, o Estatuto da Criança

e do Adolescente (ECA) identifica o menor de idade como sujeito em uma fase especial fase de desenvolvimento físico, social e emocional, comprometendo-se a assegurar o supremo interesse da criança em todas as interações.

Outrossim, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) especifica que a publicidade voltada ao público infantil explora a carência de discernimento e vivência desses indivíduos, configurando-se, por conseguinte, como abusiva e proibida o marketing a esse pública alvo. Acrescente-se a isso o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que institui a salvaguarda da criança contra toda modalidade de violência e influência consumista, bem como a implementação de providências para prevenir a exposição precoce a estratégias de marketing.

Adicionalmente, a Resolução nº 163 de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) reitera o CDC ao elucidar a natureza abusiva de qualquer propaganda destinada ao segmento infantil, objetivando sua persuasão para o consumo de produtos e serviços. Paralelamente, a ilicitude da publicidade infantil vem sendo reconhecida por entidades governamentais de proteção e defesa dos direitos infantojuvenis e do consumidor, tais como Procons, Defensorias Públicas, Ministério Público e até pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), bem como pelo Judiciário.

Promover a educação digital e cívica também é parte integrante da abordagem legal para proteger crianças e adolescentes. A capacitação para reconhecer comportamentos inadequados, entender os riscos on-line e buscar ajuda são aspectos fundamentais para fortalecer a proteção dos jovens contra a exploração e a sexualização nas redes sociais.

A evolução constante da tecnologia e das dinâmicas virtuais requer uma legislação flexível e adaptável, capaz de acompanhar os avanços e proteger adequadamente os direitos e a segurança das crianças e adolescentes. Um esforço conjunto entre governos, instituições internacionais, plataformas digitais, sociedade civil e famílias é essencial para criar um ambiente digital mais seguro e responsável para a juventude.

## 2.2. Leis e regulamentações nacionais e internacionais

Certamente, a proteção legal contra a exploração comercial e asexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais é abordada por diversas legislações, tanto em nível nacional quanto internacional, buscando mitigar esses problemas e promover um ambiente virtual mais seguro para os jovens.

A Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas é um dos principais instrumentos internacionais que aborda essa questão. Ela defende os direitos das crianças à proteção contra a exploração e a violência, incluindo a exploração sexual, e insta os países signatários a tomarem medidas adequadas para proteger as crianças de todas as formas de exploração.

A União Europeia, por exemplo, implementou diretrizes e regulamentações específicas no contexto digital para proteger crianças e adolescentes. A Lei Geral de Proteção de Dados (GDPR), aplicável a todos os países membros, inclui disposições que regem a coleta, processamento e proteção de dados pessoais, especialmente quando se trata de menores de idade. Ela estabelece medidas para obter consentimento parental para crianças menores de 16 anos no contexto de serviços on-line.

Além disso, vários países têm leis nacionais que tratam especificamente da proteção de crianças e adolescentes nas redes sociais. O Reino Unido, por exemplo, implementou o “Online Harms Bill”, que visa proteger os usuários on-line, especialmente crianças, de danos como exploração sexual, *cyberbullying* e exposição a conteúdo prejudicial.

Os Estados Unidos têm leis como a “Children's Online Privacy Protection” Act (COPPA), que regula a coleta de informações pessoais on-line de crianças menores de 13 anos. A COPPA requer consentimento parental antes de coletar dados pessoais de crianças, além de impor responsabilidades às plataformas digitais para garantir a privacidade e segurança dos jovens.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também é um Marco Legal que protege os direitos das crianças e adolescentes, incluindo medidas para protegê-los contra a exploração sexual e práticas comerciais abusivas nas redes

sociais.

Essas legislações, tanto em âmbito nacional quanto internacional, são essenciais para estabelecer diretrizes, responsabilidades e medidas de proteção, buscando mitigar a exploração comercial e a sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais e promover um ambiente on-line mais seguro e ético para os jovens.

### **2.3. Responsabilidade das redes sociais na proteção dos jovens**

As redes sociais desempenham um papel crucial na vida contemporânea, especialmente entre crianças e adolescentes, mas essa influência também traz consigo responsabilidades significativas na proteção dessa faixa etária contra a exploração comercial e a sexualização. As plataformas digitais têm a responsabilidade moral e ética de criar ambientes seguros que preservem a integridade e o bem-estar dos jovens usuários.

Primeiramente, as redes sociais devem estabelecer e aplicar políticas claras que proíbam conteúdos que explorem ou sexualizem crianças e adolescentes. Isso envolve a implementação de medidas robustas para identificar e remover rapidamente qualquer conteúdo que viole essas diretrizes, incluindo pornografia infantil, discurso de ódio, abuso e exploração sexual.

Além disso, a verificação de idade e a obtenção de consentimento parental são medidas fundamentais para proteger os jovens de conteúdos inapropriados. As plataformas devem adotar sistemas eficazes para verificar a idade dos usuários e garantir que certos conteúdos não sejam acessíveis a menores de idade sem supervisão adequada.

A transparência também desempenha um papel crucial na proteção dos jovens. As redes sociais devem ser francas sobre suas políticas de privacidade, coleta de dados e práticas de publicidade direcionada, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes. Isso inclui deixar claro quando o conteúdo é patrocinado, promocional ou direcionado para fins comerciais.

Além disso, investir em educação e conscientização é essencial. As plataformas podem desempenhar um papel ativo na educação dos usuários mais

jovens sobre os perigos potenciais das interações on-line, promovendo a literacia digital e ensinando habilidades para reconhecer e denunciar comportamentos abusivos ou inadequados.

Contudo, a responsabilidade não recai exclusivamente sobre as redes sociais. Governos, legisladores e organizações internacionais também têm um papel a desempenhar na criação e aplicação de regulamentações adequadas para proteger os jovens nesse âmbito virtual. A cooperação entre múltiplos atores é essencial para enfrentar efetivamente esses desafios complexos.

Em suma, as redes sociais têm uma responsabilidade significativa na proteção da criança e do adolescente contra a exploração comercial e a sexualização. Garantir ambientes on-line seguros, promover transparência, implementar políticas eficazes e educar os usuários são passos cruciais para criar um ambiente digital ético e seguro para as gerações mais jovens.

## **CAPÍTULO 3: DESAFIOS E PROBLEMAS NA APLICAÇÃO DAS LEIS**

### **3.1. Dificuldades na identificação de exploração e sexualização**

Identificar a exploração comercial e a sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais é uma tarefa complexa e desafiadora devido a uma série de fatores que dificultam esse processo. As plataformas digitais apresentam uma vasta gama de conteúdos, interações e usuários, o que torna a identificação desses problemas um desafio significativo.

Uma das principais dificuldades reside na diversidade e na constante evolução dos formatos de conteúdo. As estratégias de exploração comercial podem ser sutis e camufladas, incluindo desde publicações aparentemente inocentes até práticas mais evidentes de promoção direta de produtos. Da mesma forma, a sexualização pode se manifestar de maneiras variadas, desde imagens explicitamente sexuais até representações mais sutis e insinuações.

Além disso, a automatização e a escala das plataformas digitais tornam desafiadora a identificação manual de conteúdos inadequados. Muitas vezes, o volume de postagens é tão grande que a detecção de casos de exploração ou sexualização torna-se praticamente inviável sem o uso de tecnologias avançadas de análise de dados e inteligência artificial.

A falta de padrões claros ou definições universais sobre o que constitui exploração comercial ou sexualização também adiciona complexidade. O que pode ser considerado aceitável em uma cultura ou contexto social pode ser altamente inapropriado em outro. Isso torna a criação de algoritmos e sistemas de moderação desafiadores, pois nem sempre há consenso sobre o que deve ser censurado ou removido.

Outro desafio é a natureza elusiva dos usuários mal-intencionados, que muitas vezes adaptam suas estratégias para contornar as políticas de moderação das plataformas. Isso inclui a criação de conteúdos codificados ou disfarçados, dificultando ainda mais a identificação por parte dos sistemas de moderação automatizados.

Ademais, a proteção da privacidade e dos direitos individuais também é uma consideração importante. A identificação de crianças e adolescentes em situações de exploração ou sexualização deve ser feita com cautela para proteger sua dignidade e privacidade, o que adiciona uma camada adicional de complexidade ao processo de identificação.

Em resumo, a identificação da exploração comercial e da sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais é uma tarefa complexa devido à diversidade de conteúdos, à rapidez das interações on-line, à falta de padrões universais claros e à adaptabilidade dos usuários mal-intencionados. Enfrentar esses desafios requer uma abordagem multifacetada que inclui o desenvolvimento contínuo de tecnologias de detecção, a colaboração entre plataformas e reguladores, além do fortalecimento das políticas de proteção infantil on-line.

### **3.2. Questões de privacidade e liberdade de expressão**

A interseção entre privacidade, liberdade de expressão e a proteção contra exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais é um terreno complexo e delicado. A preservação da privacidade dos usuários, especialmente dos jovens, é essencial diante do volume massivo de dados manuseados pelas plataformas digitais. A preocupação com o uso ético e seguro dessas informações torna-se ainda mais crucial quando se trata de direcionamento de anúncios ou exposição a conteúdos inadequados.

Por outro lado, a liberdade de expressão é um direito fundamental que garante a manifestação de opiniões e informações sem imposições arbitrárias. No entanto, a garantia dessa liberdade se torna um ponto de debate quando há o conflito com a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos comerciais ou sexualizados. Estabelecer fronteiras entre liberdade de expressão e proteção infantil é um desafio complexo, já que o que é considerado expressão legítima por alguns pode ser interpretado como exploração ou sexualização por outros.

A falta de consenso sobre em que ponto estabelecer o limite entre liberdade de expressão e conteúdos inadequados, especialmente no que diz respeito à

representação de jovens, contribui para a complexidade dessas questões. O que pode ser interpretado como arte ou expressão criativa por alguns, pode ser visto como exploração ou sexualização por outros, gerando debates acalorados sobre o que deve ser permitido ou removido das plataformas digitais.

Assegurar a proteção dos direitos das crianças e adolescentes sem restringir indevidamente a liberdade de expressão demanda um equilíbrio cuidadoso. É fundamental desenvolver políticas e tecnologias que identifiquem e removam conteúdos prejudiciais sem restringir a expressão legítima ou o acesso a informações.

Em suma, a interação complexa entre privacidade, liberdade de expressão e proteção infantil nas redes sociais exige uma abordagem equilibrada. Encontrar esse equilíbrio requer o desenvolvimento contínuo de políticas e tecnologias que preservem os direitos das crianças e adolescentes sem comprometer indevidamente a liberdade de expressão, enquanto garantem a privacidade e a segurança online dessa faixa etária vulnerável.

### **3.3. Limitações da legislação existente**

A proteção legal da criança e do adolescente nas redes sociais contra exploração comercial e sexualização enfrenta desafios substanciais que limitam sua eficácia em garantir um ambiente seguro e saudável para os jovens no ambiente virtual.

Um desses desafios é a dinâmica veloz das plataformas digitais em contraste com a lentidão do processo legislativo. As leis muitas vezes não conseguem acompanhar a rápida evolução tecnológica, deixando lacunas que permitem a exploração antes de serem regulamentadas.

A natureza global da internet também complica a aplicação das leis. Disparidades entre legislações nacionais dificultam a responsabilização de plataformas e indivíduos que operam em várias jurisdições, criando um ambiente no qual práticas nocivas podem persistir e as regulamentações são menos rigorosas.

A interpretação e definição de termos legais, como exploração ou

sexualização, muitas vezes são ambíguas. A falta de consenso torna difícil a aplicação uniforme das leis, abrindo espaço para interpretações divergentes e criando lacunas na proteção dos jovens.

A falta de recursos e capacidade das autoridades também é uma limitação. Muitas vezes, as entidades encarregadas de aplicar as leis não têm os recursos necessários, como tecnologia e pessoal treinado, para lidar eficazmente com a exploração em larga escala.

Superar esses desafios exige uma abordagem ampla e colaborativa. Revisões legislativas frequentes, cooperação internacional, definições mais claras e recursos adequados para aplicação das leis são cruciais. Um esforço conjunto entre governos, plataformas digitais e sociedade civil é essencial para enfrentar esses desafios e garantir um ambiente on-line mais seguro e ético para as próximas gerações.

## **CAPÍTULO 4: ESTUDOS DE CASO E EXEMPLOS**

### **4.1. Analisar estudos de caso relevantes**

Vários casos envolvendo exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais foram noticiados no Brasil e no exterior, gerando preocupações e debates sobre a proteção dos jovens nas mídias virtuais.

Um caso que teve ampla repercussão no Brasil foi o incidente envolvendo a exposição indevida de crianças em vídeos do YouTube, que acabaram sendo utilizados por indivíduos mal-intencionados para comentários inapropriados e práticas predatórias. Esses vídeos, apesar de inocentes em sua concepção original, foram alvo de comentários e ações impróprias, revelando os riscos associados à exposição de crianças na internet.

Internacionalmente, um caso notório foi o escândalo em que se descobriu que anunciantes estavam direcionando anúncios de forma inadequada para crianças no YouTube, expondo-as a conteúdos comerciais impróprios para suas idades. Isso gerou debates sobre a responsabilidade das plataformas em proteger os usuários mais jovens contra estratégias de marketing que exploram sua vulnerabilidade.

Outro caso preocupante foi o incidente envolvendo o TikTok, em que desafios e tendências viralizaram, incentivando comportamentos perigosos e sexualizados entre os jovens. Isso levou a discussões sobre a falta de supervisão e a exposição precoce a conteúdos inapropriados para suas faixas etárias.

Embora esses casos não sejam únicos, destacam a urgência de medidas mais eficazes para proteger crianças e adolescentes nas redes sociais. Eles evidenciam os riscos associados à falta de regulamentações adequadas, à exposição excessiva e à exploração comercial que podem ocorrer nesses ambientes digitais, gerando debates sobre a necessidade de mais vigilância e políticas de proteção para essa faixa etária vulnerável.

O caso conhecido como "Momo Challenge" foi um fenômeno que gerou

grande preocupação e alerta entre pais, educadores e autoridades no Brasil e em várias partes do mundo. Esse suposto desafio viralizou nas redes sociais, alegando que um perfil chamado "Momo" incitava crianças e adolescentes a realizarem tarefas perigosas e autolesivas, inclusive induzindo ao suicídio.

A figura associada ao desafio era uma imagem perturbadora de uma mulher com olhos esbugalhados e um sorriso sinistro, o que causava pânico entre os pais e despertava receios sobre a segurança das crianças na internet. As mensagens supostamente associadas ao desafio Momo eram disseminadas em aplicativos de mensagens, redes sociais e, segundo os rumores, estavam inseridas em vídeos infantis no YouTube.

Embora não haja evidências verificáveis de que as mensagens estivessem de fato presentes em conteúdos direcionados às crianças, a repercussão do caso foi significativa. Muitos veículos de mídia noticiaram sobre o tema, gerando um clima de alarme e levando as autoridades a emitirem alertas para conscientizar os pais sobre a importância da supervisão das atividades on-line de seus filhos.

O "Momo Challenge" revelou a vulnerabilidade das crianças e adolescentes diante de informações disseminadas na internet e a preocupação crescente sobre a segurança on-line. O caso também destacou a necessidade de uma educação digital mais abrangente, tanto para os jovens quanto para os pais, para compreenderem os riscos e saberem como lidar com conteúdos inapropriados ou perturbadores que possam encontrar nas plataformas digitais.

Apesar de não haver comprovação de que o desafio realmente tenha existido como descrito, a repercussão e o debate gerados pelo caso chamaram a atenção para a importância da supervisão dos pais, da conscientização e do cuidado com a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos on-line, mesmo que isso não seja corroborado factualmente.

O caso do "Momo Challenge" não envolveu diretamente a aplicação específica da legislação contra exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais. Esse caso foi complexo, principalmente, porque não houve confirmação verificável da existência do desafio da forma como foi amplamente divulgado.

No entanto, o incidente gerou debates e discussões sobre a necessidade de uma legislação mais robusta para proteger crianças e adolescentes contra conteúdos prejudiciais on-line. As autoridades, órgãos de proteção à infância e até mesmo plataformas digitais reforçaram alertas sobre a importância da supervisão dos pais, do diálogo aberto sobre segurança on-line e da educação digital para jovens e responsáveis.

A legislação existente voltada para a proteção infantil nas redes sociais geralmente se concentra em áreas como privacidade, coleta de dados, prevenção de abuso sexual e exposição a conteúdos impróprios. Em situações em que há evidências claras de exploração ou sexualização de crianças e adolescentes, as leis e regulamentações são aplicadas para punir os responsáveis e proteger as vítimas.

No caso específico do "Momo Challenge", que se mostrou mais como um rumor do que uma ameaça real comprovada, não houve uma aplicação direta dessas leis. No entanto, ele desencadeou discussões sobre a necessidade de uma legislação mais abrangente, assim como a conscientização sobre o papel dos pais responsáveis na proteção dos jovens on-line.

Esse incidente ilustra a complexidade de aplicar a legislação existente em situações em que os problemas podem ser difíceis de identificar ou quando se trata de rumores e boatos, destacando a importância de políticas e estratégias educativas para garantir a segurança das crianças e adolescentes nas redes sociais.

A "Federal Trade Commission" (FTC), agência de proteção ao consumidor dos EUA, acusou o YouTube, pertencente ao Google, de coletar ilegalmente informações pessoais de crianças menores de 13 anos. A COPPA proíbe a coleta de dados pessoais de crianças sem o consentimento dos pais.

O YouTube foi acusado de utilizar "cookies" e outras ferramentas de rastreamento para coletar informações sobre usuários menores de idade, como preferências de visualização, histórico de navegação e interações on-line, sem o devido consentimento parental. Esses dados eram supostamente usados para direcionar anúncios personalizados, o que viola diretamente a COPPA.

Em resposta à acusação, o YouTube concordou em pagar uma multa recorde de US\$ 170 milhões, a maior já imposta pela FTC por violações à COPPA. Além

disso, a plataforma concordou em implementar mudanças significativas em suas políticas e práticas de coleta de dados.

Uma das principais mudanças foi a exigência de que os criadores de conteúdo indiquem explicitamente se seus vídeos são direcionados a crianças. Com isso, o YouTube passou a limitar a coleta de dados em vídeos identificados como destinados a esse público, restringindo a personalização de anúncios nesses conteúdos.

Essa multa e as alterações nas políticas do YouTube ilustram como a legislação de proteção à privacidade infantil pode ser aplicada para responsabilizar plataformas on-line por práticas inadequadas de coleta de dados e direcionamento de anúncios a menores de idade. O caso teve um impacto significativo no setor de mídia digital, levando a mudanças substanciais nas políticas e práticas das empresas para garantir o cumprimento das regulamentações de proteção à privacidade das crianças.

No Brasil, não há casos amplamente divulgados no Brasil que resultaram em multas ou sanções significativas contra plataformas de redes sociais específicas por violações diretas de legislação relacionada à exploração comercial ou sexualização de crianças e adolescentes.

No entanto, houve casos em que o Ministério Público e órgãos reguladores, como o Ministério da Justiça e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), investigaram práticas de marketing voltadas para menores de idade nas redes sociais, visando garantir que as estratégias publicitárias estivessem em conformidade com as leis de proteção à infância e ao adolescente.

Um desses casos envolveu o Instagram, onde o MPDFT investigou, em 2018, a possível violação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio de práticas de autopromoção e venda de produtos por adolescentes na plataforma. A investigação centrou-se na publicidade feita por jovens, muitas vezes sem a clara identificação de que se tratava de uma promoção paga, levantando preocupações sobre a exploração comercial desses adolescentes.

Durante a investigação, os perfis de adolescentes foram identificados promovendo marcas de roupas e acessórios, o que gerou questionamentos sobre a exposição dos menores a estratégias de marketing sem o devido consentimento ou

proteção legal. O MPDFT notificou o Instagram e as empresas envolvidas para prestarem esclarecimentos sobre a questão da publicidade envolvendo menores de idade na plataforma.

O objetivo da investigação foi garantir que as práticas de marketing adotadas estivessem em conformidade com a legislação brasileira, especialmente no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes. Embora não tenha havido informações detalhadas sobre multas ou sanções resultantes dessa investigação, o caso ressaltou a importância da vigilância e regulamentação para proteger os jovens nas redes sociais.

Esses episódios destacam a sensibilidade e a atenção necessárias para garantir que as práticas de marketing e a exposição das crianças e adolescentes nas plataformas de redes sociais estejam alinhadas com as leis de proteção à infância e ao adolescente, mas muitas vezes resultam mais em alertas e orientações do que em punições severas.

## **CAPÍTULO 5: ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO**

### **5.1. Educação e conscientização dos jovens**

A proteção de crianças e adolescentes contra a exploração comercial e sexualização nas redes sociais requer uma abordagem holística e abrangente. Estratégias multifacetadas de prevenção, educação, conscientização e proteção são essenciais para garantir um ambiente digital seguro e saudável para essa faixa etária vulnerável.

No âmbito da prevenção, é crucial que as plataformas de redes sociais estabeleçam políticas rígidas que proíbam a promoção de conteúdos sexualizados ou comerciais direcionados a menores de idade. Além disso, investir em tecnologias avançadas para identificar e remover rapidamente conteúdos inadequados é imperativo. Aprimorar os controles parentais para filtrar e monitorar o acesso de crianças e adolescentes a certos tipos de conteúdo também é fundamental.

A educação desempenha um papel vital ao capacitar jovens para reconhecer e resistir a situações de exploração on-line. Programas educacionais nas escolas e comunidades devem abordar os riscos associados ao uso das redes sociais, enfatizando a importância da privacidade virtual e ensinando como identificar comportamentos suspeitos ou conteúdos inadequados. Educar os jovens sobre como relatar e buscar ajuda diante de situações de exploração é igualmente essencial.

A conscientização é um elemento-chave na proteção dos jovens. Campanhas direcionadas aos pais, responsáveis, educadores e à sociedade em geral são determinantes para aumentar a compreensão sobre os perigos que as crianças e adolescentes enfrentam on-line. Essas campanhas devem abordar os sinais de exploração e os recursos disponíveis para proteger os jovens, promovendo a comunicação aberta e o apoio mútuo entre pais e filhos.

A colaboração entre governos, organizações não governamentais e empresas de tecnologia é fundamental para desenvolver políticas eficazes e recursos de proteção. Essa cooperação pode incluir a criação de linhas diretas de

denúncia, programas de apoio psicológico e jurídico, bem como a promoção de uma cultura online segura e ética.

Em resumo, a prevenção, proteção, educação e conscientização são alicerces cruciais na luta contra a exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais. Implementar essas estratégias de maneira eficaz é crucial para criar um ambiente digital seguro, capacitando os jovens a navegar pelas plataformas on-line de forma responsável e protegida.

## **5.2. Papel dos pais e responsáveis**

A Carta Constitucional de 1988 evidencia a rede de responsáveis e o conjunto dos direitos:

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Desse modo, os responsáveis desempenham um papel de extrema relevância na educação e conscientização das crianças e adolescentes sobre os perigos da exploração comercial e da sexualização nas redes sociais. Sua participação ativa é fundamental para capacitar os jovens a navegar pelo mundo digital de forma segura e consciente.

Inicialmente, os responsáveis devem estabelecer um diálogo franco e aberto com os jovens sobre o uso responsável da internet. Isso inclui discutir os riscos potenciais, orientar sobre privacidade on-line e criar uma compreensão clara dos perigos associados à exposição descontrolada nas redes sociais.

Ademais, têm o papel de ensinar habilidades de avaliação e discernimento de conteúdo. Capacitar os jovens a reconhecer conteúdos sensíveis, publicidades

dissimuladas ou abordagens manipulativas é essencial para que possam tomar decisões mais críticas e conscientes enquanto navegam na web.

Ao estabelecer limites saudáveis e diretrizes sobre o uso adequado das redes sociais, os responsáveis ajudam a criar um ambiente seguro para os jovens. Isso pode envolver definir regras claras sobre tempo on-line, orientar sobre compartilhamento de informações pessoais e incentivar a prática de relatar experiências desconfortáveis ou inadequadas.

Além disso, é importante que os responsáveis se mantenham atualizados sobre as últimas tendências e desafios nas redes sociais, a fim de estar preparados para orientar e apoiar os jovens de maneira eficaz. Conhecer as novas plataformas, aplicativos ou práticas de marketing que possam representar riscos é fundamental para uma orientação adequada.

Por fim, construir um relacionamento baseado em confiança e apoio mútuo entre responsáveis e jovens é essencial. Estar disponível para ouvir, apoiar e criar um ambiente aberto para discussões sobre questões online é crucial para que os jovens se sintam à vontade para compartilhar preocupações ou buscar orientação sempre que necessário.

A maneira como os responsáveis orientam, acompanham e estimulam as crianças e os jovens a utilizarem o ambiente digital afeta a forma como esses indivíduos se comportam diante das atividades e das interações on-line. A infância e a adolescência são fases de desenvolvimento e de fortalecimento de valores e atitudes, por isso, tudo o que acontece nesse período e nos núcleos familiares tornam-se referências posteriores. Portanto, o encaminhamento ativo por parte dos adultos é essencial nesse processo.

Em síntese, o papel dos responsáveis na educação e conscientização dos jovens sobre os perigos da exploração nas redes sociais é crucial. Seu envolvimento ativo, orientação e apoio constante são pilares fundamentais para formar uma geração digitalmente responsável e segura.

### **5.3. Intervenções das redes sociais**

A intervenção das próprias redes sociais é crucial na mitigação da exploração comercial e da sexualização de crianças e adolescentes em seus ambientes digitais. As plataformas, além de serem espaços para compartilhamento de conteúdo, possuem uma responsabilidade fundamental na criação de ambientes seguros e na proteção dos usuários mais jovens.

Em primeiro lugar, as redes sociais possuem recursos e capacidades técnicas para implementar políticas e tecnologias avançadas de detecção e remoção de conteúdos inapropriados. Isso envolve o desenvolvimento de algoritmos inteligentes capazes de identificar automaticamente imagens, vídeos ou textos que possam representar exploração ou sexualização de menores, permitindo uma ação rápida para retirá-los das plataformas.

Além disso, as plataformas têm o dever de estabelecer diretrizes claras e rígidas que proíbam a criação, compartilhamento ou promoção de conteúdos que explorem ou sexualizem crianças e adolescentes. Essas políticas devem ser aplicadas de forma consistente, sem exceções, e as redes sociais devem ser transparentes sobre suas ações, oferecendo canais de denúncia acessíveis e eficazes.

Outro ponto primordial é a implementação de ferramentas de controle parental mais abrangentes. As redes sociais devem oferecer opções robustas para que os pais possam monitorar e restringir o acesso de seus filhos a conteúdos inadequados, além de fornecer orientações claras sobre como utilizar essas ferramentas de forma eficaz.

Além de prevenir, as redes sociais também têm o papel de educar. Elas podem desenvolver programas educacionais integrados à plataforma, direcionados aos jovens, pais e educadores, para promover a conscientização sobre os perigos da exploração on-line. Esses programas devem incluir orientações sobre privacidade, comportamento on-line seguro e como reconhecer e relatar situações de risco.

Por fim, a transparência e responsabilidade corporativa são fundamentais. As redes sociais devem ser responsáveis por suas políticas, práticas e impacto na proteção dos jovens. Isso inclui a colaboração com especialistas, organizações de proteção infantil e autoridades para aprimorar constantemente suas medidas de

segurança e promover um ambiente on-line mais seguro para todos.

Em resumo, a intervenção direta das redes sociais é imprescindível na luta contra a exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes. Elas possuem os meios e a influência para implementar políticas, tecnologias e programas educacionais que promovam um ambiente digital mais seguro e protegido para os jovens usuários.

## CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A complexidade da exploração comercial e sexualização de crianças e adolescentes nas redes sociais demanda uma abordagem ampla e abrangente, transcendendo o escopo das plataformas on-line. Estamos diante de uma intersecção entre tecnologia, comportamento humano e proteção de direitos fundamentais.

As redes sociais, como ambiente primário de interação, têm um papel crucial na formulação e implementação de medidas de segurança mais robustas. Isso inclui não apenas a criação de políticas rigorosas para identificar e remover conteúdos prejudiciais, mas também o desenvolvimento de tecnologias avançadas que possam detectar de forma proativa situações de risco para os jovens usuários.

No entanto, essa responsabilidade não recai unicamente sobre as plataformas digitais. É necessário um esforço conjunto entre governos, legisladores, órgãos reguladores, instituições de ensino, famílias e a sociedade em geral para abordar efetivamente essas questões.

Atualizar a legislação existente é imperativo, adaptando-a à era digital e estabelecendo diretrizes claras para punir aqueles que exploram, abusam ou expõem os jovens de maneira prejudicial. É crucial também investir em programas educacionais contínuos, capacitando os jovens a reconhecerem e se protegerem de ameaças online, e oferecendo orientação aos pais sobre como monitorar e guiar o uso responsável das redes sociais pelos seus filhos.

Mais do que isso, a colaboração entre as partes interessadas é essencial. A troca de informações, boas práticas e recursos entre especialistas, organizações de proteção infantil, empresas de tecnologia e autoridades governamentais é vital para desenvolver e implementar estratégias mais eficazes de prevenção e intervenção.

Por fim, é necessário um compromisso coletivo e ações concertadas para promover um ambiente digital seguro e saudável para as crianças e adolescentes. Somente por meio de uma abordagem holística, envolvendo medidas proativas,

legislação aprimorada, educação, conscientização e colaboração, poderemos enfrentar efetivamente os desafios da exploração comercial e da sexualização nas redes sociais, protegendo assim a próxima geração em sua jornada digital

Certamente, existem várias recomendações detalhadas e abrangentes que podem ser consideradas para aprimorar a proteção e defesa da criança e do adolescente em situações de exploração comercial e sexualização nas redes sociais:

**Legislação Abrangente e Específica:** É essencial que sejam criadas e atualizadas leis específicas e abrangentes para lidar com a exploração online de menores. Isso inclui a definição clara de crimes relacionados à exploração e abuso infantil digital, além da imposição de penalidades mais rigorosas para os infratores.

**Padrões de Boas Práticas entre Plataformas:** Promover a colaboração entre as redes sociais para estabelecer padrões unificados de moderação de conteúdo e diretrizes de boas práticas. Isso pode envolver a criação de uma coalizão de plataformas para compartilhar informações sobre ameaças e estratégias para combater a exploração de menores.

**Implementação de Tecnologias Avançadas:** Desenvolver e empregar tecnologias inovadoras, como inteligência artificial e “machine learning”, para identificar automaticamente conteúdos suspeitos ou prejudiciais. Essas ferramentas podem ajudar na detecção precoce e na remoção rápida de materiais explícitos ou que possam representar risco para crianças e adolescentes.

**Ferramentas de Controle Parental Personalizadas:** Oferecer aos pais e responsáveis opções mais abrangentes de controle parental, permitindo que estabeleçam limites mais específicos para o acesso de seus filhos a determinados tipos de conteúdo ou interações nas plataformas.

**Educação Integral e Permanente:** Implementar programas educacionais contínuos e adaptados à idade nas escolas e comunidades, abordando não apenas os riscos online, mas também promovendo a identificação de situações de perigo, habilidades de tomada de decisão e comportamentos seguros na internet.

**Apoio Multifacetado às Vítimas:** Garantir a disponibilidade de recursos especializados, como aconselhamento psicológico, suporte jurídico e assistência social, tanto para as vítimas quanto para suas famílias. Isso pode incluir a criação de centros de apoio ou linhas diretas especializadas.

**Transparência e Prestação de Contas:** Exigir transparência das plataformas quanto às suas políticas de moderação de conteúdo, divulgação de relatórios detalhados sobre remoção de conteúdo inadequado e prestação de contas sobre as medidas tomadas para combater a exploração infantil online.

**Cooperação Global e Parcerias Estratégicas:** Estimular a colaboração entre governos, ONGs, empresas de tecnologia e especialistas para compartilhar informações, recursos e melhores práticas na proteção dos jovens, buscando soluções coordenadas e eficazes em níveis nacionais e internacionais.

Essas recomendações detalhadas, se implementadas de forma integrada e coordenada, têm o potencial de promover uma defesa mais eficaz e abrangente da criança e do adolescente contra a exploração comercial e sexualização nas redes sociais.

## REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 04/05/2023.

BRASIL, **Lei nº 11.829, de 25 de Novembro de 2008**. Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/11/2008, Página 1.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 08/05/2023.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, Children's Online Privacy Protection Rule ("COPPA"). Federal Register / Vol. 78, No. 12 / Thursday, January 17, 2013 / Rules and Regulations. Disponível em: <https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf>. Acesso em 15/10/2023

GOVER FEDERAL. Proteção de Crianças e Adolescente na Internet. Brasília-DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/protexao-de-criancas-e-adolescentes-na-internet.pdf>. Acessado em? 13/11/2023.

HENDERSON, Juliana Gruenwald. Google and YouTube Will Pay Record \$170 Million for Alleged Violations of Children's Privacy Law. Federal Trade Commission, 04/09/2019. Disponível em: <https://www.ftc.gov/news-events/news/press-releases/2019/09/google-youtube-will-pay-record-170-million-alleged-violations-childrens-privacy-law>. Acesso em: 20/10/2023.

Marco Civil da Internet: Lei 12.965/2014. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

ONGARATTO, Sabrina. PF da Austrália alerta sobre atuação de pedófilos no TikTok; app dá dicas para proteger as crianças. Crescer, 14/10/2020. Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Educacao-Comportamento/noticia/2020/10/pf-da-australia-alerta-sobre-atuacao-de-pedofilos-no-tiktok-app-da-dicas-para-protexer-criancas.html>. Acesso em: 17/10/2023.

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Ministério da Justiça. Brasília, 2013.

QUEIROGA, Louise. Menino de 9 anos morre no Recife, segundo a mãe, após desafio de asfixia pela internet. O Globo, 22/08/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/menino-de-9-anos-morre-no-recife-segundo-mae-apos-desafio-de-asfixia-pela-internet-23000796>. Acesso em 17/10/2023.

Regulamento (UE) nº 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). Jornal Oficial da União Europeia, Estrasburgo, 04/05/2016. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32016R0679&from=PT>>. Acesso em: 14/10/2023.